

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023  
CONTRATO Nº 006.02/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: FRANKLIN FERREIRA SANTOS NETO  
CPF nº 040.877.255-70  
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Planalto - Bahia

**DOTAÇÃO:**

Órgão:	6000 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Unidade:	060001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Projeto / Atividade:	2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 2.040 – Eventos Esportivos na Escola
Função	12 - Educação
SubFunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0016 – Cidadania, Esporte e Lazer
Elementos de Despesas	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	15001001 – Recurso não vinculados de Impostos – Educação 15000000 - Recurso não vinculados de Impostos – Educação

VALOR GLOBAL: R\$ 74.931,35 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses

ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 003/2023, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Planalto - Bahia. Foi declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a pessoa jurídica FRANKLIN FERREIRA SANTOS NETO, nome fantasia FJ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 23.334.979/0001/30, com sede à Rua Diocleciano Silvar, nº 54, Centro, Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto/BA, para prestação dos seguintes serviços: l) Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de 20 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de 20 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de até 15 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de até 15 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de 45 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de 45 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de até 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de até 30 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de 30 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de até 25 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de até 25 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de Voleibol com duração de 5 sets, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de Voleibol com duração de 5 sets, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de Voleibol com duração de até 3s sets, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de basquetebol com duração de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano; em qualquer dia da semana, conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando ADJUDICA-SE o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 003/2023, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s).

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 09 de fevereiro de 2023.

**Cloves Alves Andrade**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 003/2023, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Planalto - Bahia. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa pessoa jurídica FRANKLIN FERREIRA SANTOS NETO, nome fantasia FJ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 23.334.979/0001/30, com sede à Rua Diocleciano Silvar, nº 54, Centro, Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto/BA, para prestação dos seguintes serviços: l) Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de 20 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de 20 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de até 15 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol de salão com duração de até 15 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de 45 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de 45 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de até 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 02 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de até 30 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de 30 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de até 25 minutos por período, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de futebol society com duração de até 25 minutos por período, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de Voleibol com duração de 5 sets, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de Voleibol com duração de 5 sets, realizado em perímetro rural; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de Voleibol com duração de até 3s sets, realizado em perímetro urbano; Serviços de arbitragem (01 árbitro) em jogo de basquetebol com duração de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano; em qualquer dia da semana.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023

**Cloves Alves Andrade**

Prefeito Municipal



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>